

**RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº **2091/2017**, de 26.04.2017, na parte em que concedeu ao servidor **MARCUS DA SILVA E SILVA**, Assistente Judiciário deste Poder, lotado na 13ª Vara do Juizado Especial Cível/FMV, **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, referentes ao exercício de **2017**, no período de **02.05.2017 a 31.05.2017, resguardando-os** para usufruto em momento oportuno.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 18 de maio de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA nº 2541 de 19 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 05/06 e do despacho de folhas 10 nos autos do procedimento administrativo nº 2017/009759,

RESOLVE

CONSIDERAR cessados, a contar de **08.05.2017**, os efeitos da **Portaria n.º 1780/2017**, de 17.04.2017, que concedeu à servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PIMENTEL DA SILVA**, Consultor Especial deste Poder, lotada no Juizado da Infância e da Juventude Infracional, **30 (trinta) dias de Licença Especial**, sendo **27 (vinte e sete) dias** referentes aos quinquênios de **1996/2001** e **03 (três) dias** referentes aos quinquênios de **2001/2006**, no período de **18.04.2017 a 17.05.2017**, com fulcro nos artigos 65, inciso VII, e 78, da Lei nº 1.762/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas..

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 19 de maio de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA nº 2542 de 19 de maio de 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.236/2016-PTJ, de 05.07.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder,

CONSIDERANDO os termos da informação de folhas 06/07 e do despacho de folhas 10 nos autos do procedimento administrativo nº 2017/010371 ,

RESOLVE

CONCEDER à servidora **ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Assistente Judiciária deste Poder, lotada na 18ª Vara Cível da Capital/FHR , **03 (três) meses de licença especial**, referentes ao quinquênio de **2012/2017**, no período de **07.06.2017 a 07.09.2017**, com fulcro nos artigos 65, inciso VII, e 78, da Lei nº 1.762/86 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 19 de maio de 2017.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

EXTRATOS**EXTRATO Nº 082/2017 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2017-TJ.

2.DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.

3.PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a PREFEITURA DE GUAJARÁ.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, a conjugação de esforços com vista à manutenção das atividades inerentes ao poder judiciário da Comarca de Guajará, através da disponibilização, sem ônus ao **TJAM**, pela **PREFEITURA**, de 04 (quatro) profissionais para atuarem junto ao juízo do referido município.

5. VALOR: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, “caput”, da Lei Nº8.666/93 e o disposto no art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas c/c art. 10 ADCT.

7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 57 da Lei Federal nº. 8666/93.

Manaus, 14 de março de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas